



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos,
 2 reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do
 3 Estado de São Paulo, nas dependências do Teatro Shopping Frei Caneca, sito na Rua
 4 Frei Caneca, 569 – 7º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, sob a Presidência
 5 do Engenheiro Civil **JOSÉ TADEU DA SILVA**. Também compoendo a mesa e
 6 assessorando os trabalhos a Superintendente Jurídica Dra. Sônia Maria Morandi
 7 Moreira de Souza e o Superintendente Técnico Geólogo João Batista Novaes.-.-.-.-.-
 8 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Adilson Franco Penteado; Adnael Antonio
 9 Fiaschi; Adolfo Eduardo de Castro; Adriano Souza; Alcir dos Santos Elias; Alessandro
 10 Cavina Marroni; Álvaro Martins; Amadeu Tachinardi Rocha; Ana Lúcia Barretto Penna;
 11 Ana Meire Coelho Figueiredo Natividade; André Luís Fernandes Pinto; André Luís
 12 Largueza; André Luís Paradela; Andréa Cristiane Sanches; Ângelo Petto Neto; Angelo
 13 Rubens Migliore Júnior; Antonio Carlos Bueno Gonçalves; Antonio Carlos Silva dos
 14 Santos; Antonio Carlos Silveira Coelho; Antonio Carlos Tosetto; Antonio Cortez Filho;
 15 Antonio Fernando Godoy; Antonio José da Cruz; Antonio Luís de Oliveira; Antonio Luís
 16 Roçafa; Antonio Moacir Rodrigues Nogueira; Antonio Roberto Martins; Arlei Arnaldo
 17 Madeira; Augusto José Pereira Filho; Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo; Ayrton
 18 Dardis Filho; Ayrton Sintoni; Balmes Vega Garcia; Beatriz Ferraz Spisso; Beatriz Pinho
 19 Silva Bessa; Benedito Antonio Sernaglia; Bruno Ghizellini Neto; Carlo Fidomanzo;
 20 Carlos Alberto Guimarães Garcez; Carlos Alberto Mariotoni; Carlos Alberto Rodrigues
 21 Anjos; Carlos Eduardo José; Carlos Eduardo Zahn; Carlos Roberto de Carvalho Leitão;
 22 Carlos Sérgio Tiritan; Cassio Roberto de Oliveira; Celso de Almeida Bairão; Celso Luís
 23 Rodrigues; Celso Rodrigues; Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos; Cláudio Luís
 24 Arena; Cláudio Roberto Marques; Cleleni Maria Ávila Lobo; Clóvis da Mata Barreto;
 25 Conceição Aparecida Noronha Gonçalves; Cyro Raphael Monteiro da Silva; Daniel
 26 Alberto Catelli Amor; Daniel Alves Ribeiro; Daniel Antonio Salati Marcondes; Darci
 27 Rodolfo Alves Rossi; Davi Guilherme Gaspar Ruas; Décio do Amaral; Demétrio
 28 Cardoso Lobo; Edison Aparecido Cândido; Edmilson Queiroz Dias; Edmo José Stahl
 29 Cardoso; Edson Navarro; Eduardo Barbosa Macedo; Eduardo Habu; Elias Basile
 30 Tambourgi; Elyane Maria Moraes Ferraudou; Evandra Bussolo Barbin; Fábio Antonio
 31 Barbosa; Fábio Vedoatto; Fernando Eugenio Lenzi; Fernando Luiz Torsani; Flávio de
 32 Castro Alves; Flávio Geraidine Naressi; Gabriel Vendruscolo de Freitas; Gerson
 33 Geraldo Mendes Faria; Gerson Ribeiro Lemos; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
 34 Cunha; Giulio Roberto Azevedo Prado; Glauco Eduardo Pereira Cortez; Guiomar
 35 Leitão; Gumercindo Ferreira da Silva; Gustavo Ramos Melo; Hailton Monteiro do
 36 Amaral; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Haroldo Borille; Henrique Di Santoro Júnior;
 37 Henrique Monteiro Alves; Hosana Celi da Costa Cossi; Itelmar Sebastião Bianchi
 38 Pereira; Ivam Salomão Liboni; Ivo Nicolielo Antunes Júnior; Jânio Brasil Barbosa;
 39 Jayme de Oliveira Bezerra Nunes; João Carlos Correia; João Carlos de Campos; João
 40 Claudinei Alves; João Luiz Braguini; João Sérgio Martins da Cunha; Jorge Benedito
 41 Zeghaib Filho; Jorge Joel de Faria Souza; Jorge Kazuo Yamamoto; Jorge Santos Reis;
 42 José Antonio Bueno; José Eduardo Gonçalves; José Eduardo Quaresma; José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Geraldo Baião; José Geraldo
 2 Trani Brandão; José Luís Mastrocola; José Luís Susumu Sasaki; José Luiz Fares; José
 3 Luiz Pardal; José Paulo Saes; José Renato Soibermann Melhem; José Ricardo Alves
 4 Pereira; José Sérgio Pahor; Laerte Conceição Mathias de Oliveira; Laerte Lambertini;
 5 Landulfo Silveira Júnior; Lealdino Sampaio Pedreira Filho; Letícia Girardi de Souza
 6 Machado; Liane Makowski de Oliveira e Almeida; Lineu Azuaga Ayres da Silva; Lucas
 7 Hamilton Calve; Luciana Rando de Macedo Bento; Luís Eduardo Castro Quitério; Luís
 8 Francisco Quinzani Jordão; Luiz Alberto Tannous Challouts; Luiz Augusto Moretti; Luiz
 9 César Ribas; Luiz Cornélio Schmidt; Luiz Ferdinando Pignoli Perassa; Luiz Veríssimo
 10 Pigion; Maçahico Tisaka; Márcia Helena Souza da Silva; Márcia Mallet Machado de
 11 Moura; Márcio Menezes da Silva; Márcio Roberto Gonçalves Vieira; Marco Antonio de
 12 Almeida; Marco Aurélio da Costa; Marcos Antonio de Lima; Marcos Antonio Ferrazzo;
 13 Maria Estella Rosetti; Maria Olívia Argüeso Mengod; Mário Alves Rosa; Mário
 14 Gonçalves Monteiro; Mário Kazuo Sato; Mário Luís Nagashima Bergamini; Mário
 15 Ribeiro Duarte; Mário Roberto Bodon Gomes; Mário Yoshinaga; Martim César; Mary
 16 Helle Moda Balleiras; Maurício Tadeu Nosé; Minoru Takatori; Moacyr Jorge Elias;
 17 Nelson de Oliveira Matheus Júnior; Nelson Luís Cappelli; Nelson Nady Nor Filho;
 18 Newton Geraissate; Newton Guenaga Filho; Nilson Ghirardello; Nízio José Cabral;
 19 Odair Bucci; Odilon Antonio Leme da Costa; Oscar Tetsuo Urushibata; Osmar Barros
 20 Júnior; Osmar Vicari Filho; Osvaldo Passadore Júnior; Pasqual Satalino; Paulo Adriano
 21 Niel Freire; Paulo Afonso Costa; Paulo Barbieri; Paulo Canguçu Fraga Burgo; Paulo de
 22 Oliveira Camargo; Paulo Eduardo de Grava; Paulo Eduardo Finhane Trigo; Paulo
 23 Fernando Pioltine Brandão; Paulo Roberto Terzian; Paulo Takeyama; Pedro Alves de
 24 Souza Júnior; Rafael Arruda Janeiro; Ranulfo Monte Alegre; Reinaldo Paul Pérez
 25 Machado; Renato Gallina; Ribamar Abrahão Ennes do Valle; Ricardo Valério Rezende;
 26 Rita Paschoal Homem de Melo; Roberto Alves de Oliveira; Roberto Dias Marin;
 27 Roberto Racanicchi; Ronald Tanimoto Celestino; Ronaldo Perfeito Alonso; Ronan
 28 Gualberto; Rubens dos Santos; Rubens Guilhemat; Rubens Lansac Patrão Filho;
 29 Samir Jorge Duarte David; Sérgio Fernando Miquelette Alves; Sidney da Silva Ramos;
 30 Silvio Coelho; Simar Vieira de Amorim; Tapyr Sandroni Jorge; Ullisses Cruz de
 31 Andrade; Ulysses Bottino Peres; Valentin dos Santos Falcão; Veltan Edesio Martinelli
 32 Júnior; Victor Chinaglia Júnior; Vinicius Marchese Marinelli; Wagner Moura dos Santos;
 33 Walmir Sanches Gonzales; Walter Brant Zaroni de Paiva; Walter Checon Filho; Walter
 34 Gonçalves Ferreira Filho; Welington Guilherme Rezende; Wilson Aroma; Wilson Luiz
 35 Laguna; Yoshihide Uemura.....
 36 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Antonio Carlos de Almeida Prado Terreri;
 37 Humberto Ferraro; José Avelino Rosa; Marcelo Augusto Tavares de Alcântara; Nelson
 38 Gerbasi Júnior; Newton Marcos Gasparini.....
 39 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Airton Nabarrete; Alessandra Curadi
 40 Joazeiro Cucorocio; Aparecido Fujimoto; Elvio Franco de Camargo Aranha; Fernando
 41 Bernardi de Souza; Hélio Augusto Ferreira Jorge; Jolindo Rennó Costa; Jorge Moya
 42 Diez; José Elias Laier; José Francisco Xavier Magalhães; José Hamilton Villaça; José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 Levi Pereira Montebelo; Júlio César Dutra; Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi; Miguel
 2 Lotito Netto; Osvaldo José de Souza; Oswaldo José Gosmin; Paulo André Cunha
 3 Ribeiro; Ruben Bresaola Júnior; Valdemar Antonio Demétrio; Valéria Morábito de
 4 Oliveira Santos Logatti; Wagner Mathias Conde; Wilson Wanderlei Vieira.....
 5 **Conselheiros(as) que se ausentaram sem apresentar justificativa:** Antonio Maria
 6 Claret Reis de Andrade; Arildo Lopes de Carvalho; Carlos Peterson Tremonte; Edenir
 7 Artur Veiga; Fábio Augusto Gomes Vieira Reis; Fernando Antonio Camargo de Arruda
 8 Penteado; José Manoel Teixeira; Júlio César Lucchi; Luiz Antonio Rosas Neto; Pietro
 9 Mignozzetti; Ricardo José Coelho Lessa; Ródion Moreira; Stella Maris Bilemjiam;
 10 Tomás D'Aquino Frattini.....
 11 **Conselheiros(as) que se encontram licenciados(as) das funções:** Antonio Robles
 12 Sobrinho; Benedito Carlos de Souza; Carlos da Costa Ferreira; João Bustamante; João
 13 Carlos Monte Claro Vasconcellos; Marcos Wanderley Ferreira; Milton Cavalcante Filho;
 14 Paulo Henrique do Nascimento; Teooru Koga; Vladimir Chvojka Júnior.....
 15 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”;**.....
 16 Após a verificação do quorum regimental a Mesa dos Trabalhos foi composta pelos
 17 seguintes membros: o Presidente do Crea-SP Eng. Civil José Tadeu da Silva, o
 18 Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo Eng. Civil José
 19 Luiz Portella Pereira, o Vice-Presidente Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Grava, o
 20 Diretor Administrativo Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, o Diretor Financeiro
 21 Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. e Seg. Trab. Pasqual Satalino, o Diretor Técnico Eng. Civil
 22 Antonio Carlos Tosetto, o Diretor Técnico Adjunto Arq. Urb. Ronald Tanimoto Celestino,
 23 o Diretor de Valorização Profissional Eng. Agrim., Eng. Civil e Seg. Trab. João Luiz
 24 Braguini, a Diretora de Valorização Profissional Adjunta Eng. Quim. Gislaine Cristina
 25 Sales Brugnoli da Cunha, o Diretor de Relações Institucionais Eng. Eletric. Antonio
 26 Roberto Martins, o Diretor de Educação Geol. Jorge Kazuo Yamamoto e a Diretora de
 27 Entidades de Classe Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento.....
 28 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....
 29 Após a execução do Hino Nacional, o Presidente **Tadeu** agradeceu a presença de
 30 todos e passou a palavra para o Sr. Secretário dos Transportes Metropolitanos do
 31 Estado de São Paulo.....
 32 **ITEM III – PALESTRA DO SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**
 33 **DO ESTADO DE SÃO PAULO ENG. CIVIL JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA;**.....
 34 Com a palavra o Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo
 35 Eng. Civil **José Luiz Portella Pereira** cumprimentou a todos e enfatizou que foi com
 36 muito orgulho que veio a este Conselho. Prosseguindo, informou que fará uma
 37 exposição do Plano de Expansão São Paulo que é o plano de desenvolvimento dos
 38 transportes metropolitanos elaborado entre outubro e dezembro de 2006 e aprovado
 39 pelo Governador em janeiro de 2007. Em seguida, comunicou que elaboraram uma
 40 política completa, desde o planejamento à implantação, tendo uma preocupação com o
 41 futuro e com sua manutenção. Na sequência, fez a exposição do Expansão São Paulo
 42 que pretende ter 240 km de Metrô com qualidade, sendo 78 km de Metrô e 162 km da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 CPTM. O investimento de R\$ 21 bilhões com a Prefeitura será utilizado para a compra
 2 de 26 trens para a Linha 5 Lilás, hoje com 107 trens, e mais 50 trens para o Expresso
 3 Tiradentes, reforma da frota do Metrô e da CPTM e a grande novidade é o Metrô Leve
 4 Monotrilho. A Linha 2 Verde vai da Vila Madalena a Sacomã, nos próximos 2 meses
 5 será entregue Tamandatei e Vila Prudente. A Estação Sacomã se liga ao Expresso
 6 Tiradentes que será o modelo que queremos sob o mesmo teto, o passageiro passa de
 7 um lado para o outro sem sair a rua e com segurança. Tamandatei é a Estação que faz
 8 conexão com a Linha 10 com os trens da CPTM e com o Terminal de Ônibus e Vila
 9 Prudente será o grande distribuidor que pega os Bairros da Zona Leste, Parque São
 10 Lucas, Sapopemba, São Mateus e vai até a Cidade de Tiradentes. A Linha 4 Amarela
 11 vai da Luz até a Vila Sônia, será a primeira linha que vai passar a idéia de rede de
 12 Metrô, porque corta a Linha 1 Azul na Estação Luz, corta a Linha 3 Vermelha na
 13 Estação República, cortará a Linha 2 Verde na Estação Paulista que será inaugurada e
 14 corta a Linha Esmeralda da CPTM, com qualidade de Metrô, na Estação Pinheiros. A
 15 Linha 5 Lilás sai do Capão Redondo até o Largo 13, em março será inaugurada a
 16 Estação Adolfo Pinheiro e os outros trechos já estão em licitação até a Chácara Klabin,
 17 cruzando na Linha 1 Azul na Estação Santa Cruz e na Linha 2 Verde na Estação
 18 Chácara Klabin. A Linha 6 Laranja vai de Brasilândia até a Estação São Joaquim que
 19 cruza com a Linha 1 Azul. A Linha 15 Branca vai de Vila Prudente até Tiquatira, irá
 20 descongestionar a Linha 3 Vermelha na Estação Penha e vai entrar no sistema da
 21 Linha 2 Verde e da Linha 1 Azul evitando passar pela Sé, que hoje é a maior Estação
 22 do mundo, passando por lá 780 mil pessoas por dia. A Linha 16 Prata será um
 23 monotrilho que sai de Cachoeirinha até a Lapa cruzando com a Linha 6 Laranja na
 24 Estação Santa Marina. Linha 17 Ouro sai da Estação São Judas até Estação Morumbi
 25 da CPTM que ligará ao Aeroporto Congonhas. O grande ponto é o aumento da Rede,
 26 aumentando as conexões e redistribuindo as pessoas. A CPTM está sofrendo uma
 27 grande reformulação está passando a funcionar como Metrô e os parâmetros que
 28 usamos são a Confiabilidade, a Segurança, a Rapidez e a Qualidade. A Linha
 29 Turquesa que sai de Mauá até a Luz somente com 4 estações: Mauá, Santo André,
 30 São Caetano e Tamandateí, possibilitando os habitantes do ABC estarem na Luz em
 31 8 minutos. A Linha Ônix que sairá da Estação Luz até o Aeroporto de Cumbica sem
 32 parada em 20 minutos. A Linha Jade será o Expresso Guarulhos juntamente com a
 33 Linha 1 Azul, cruzando com a Linha 16 Prata, a Linha 6 Laranja e a Linha Rubi. A
 34 EMTU possui vários corredores de Ônibus: Guarulhos-São Paulo, Osasco-Itapevi, São
 35 Mateus-Jabaquara, Diadema-Morumbi, São Vicente-Santos, Hortolândia-Campinas. O
 36 resultado é o ganho de tempo que representa a mudança da qualidade de vida das
 37 pessoas. Finalizando, agradeceu a todos, se colocou a disposição e informou que o
 38 Arq. Luiz Antonio Cortez Ferreira e o Arq. Alberto Epifani iriam auxiliá-lo para os
 39 esclarecimentos de dúvidas pertinentes.....
 40 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** agradeceu ao Sr. Secretário pela
 41 disponibilidade de estar presente, ao Conselheiro José Geraldo Baião, Presidente da
 42 Associação dos Engenheiros do Metrô do Estado de São Paulo, responsável pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 vinda do Sr. Secretário. Em seguida, informou que teve uma proposta do Plenário que
 2 a Estação da Faria Lima fosse denominada “Estação Crea / Faria Lima” e a Estação
 3 Oscar Freire de “Estação Crea / Oscar Freire”. Finalizando, abriu o espaço para que
 4 fossem feitas três perguntas.....

5 Com a palavra o Conselheiro **Marco Aurélio da Costa** cumprimentou a todos e
 6 salientou que acredita que o transporte seja um dos principais gargalos do nosso País,
 7 principalmente no que se refere a mobilidade urbana. São Paulo tem tudo para se
 8 tornar a capital mundial, o Plano Expansão São Paulo é um começo e tem muitas
 9 coisas que podem ser agregadas. Em seguida questionou: Como está a articulação do
 10 Plano Expansão com os demais Planos, como o Plano Diretor de Habitação e outros?
 11 Na oportunidade, o conselheiro salientou que, a articulação é um pré-requisito para se
 12 aproveitar as potencialidades e sugeriu um trabalho com o transporte mais simples que
 13 pode trazer benefício a saúde, com ciclovias, aproveitamento do Rio Tietê e quem
 14 sabe aproveitar as hidrovias.....

15 Com a palavra o Secretário **José Luiz Portella Pereira** informou que nos últimos 10
 16 anos o modal que mais cresceu foi a motocicleta e em segundo a bicicleta e, apostar
 17 nesse modal é fundamental, e fora dos parques, existem duas Ciclovias, a Ciclovias do
 18 Rio Pinheiros junto com a Linha Esmeralda da CPTM com 14 km de extensão e a
 19 Ciclovias da Radial Leste que vai do Tatuapé a Itaquera com 12 km de extensão. Em
 20 seguida, citou que deve haver uma integração e com o Plano Expansão São Paulo irá
 21 trazer os demais planos, porque São Paulo tem o problema que as implantações foram
 22 feitas sem nenhum mecanismo operacional, foi mais uma implantação político-
 23 geográfica.....

24 Com a palavra a Conselheira **Guiomar Leitão** cumprimentou a todos e sugeriu que na
 25 Linha Esmeralda fossem feitas passarelas para unirem os dois lados da cidade e não
 26 só pontes e também bolsões de estacionamentos públicos nas áreas do Metrô com
 27 vaga para idosos e deficientes físicos melhorando dessa forma a acessibilidade.....

28 Fazendo uso da palavra o Secretário **José Luiz Portella Pereira** informou que já
 29 existem quatro estacionamentos e até o final do ano serão dez, não é o ideal, mas
 30 estão utilizando as áreas remanescentes.....

31 Com a palavra o Arq. **Luiz Antonio Cortez Ferreira** salientou que a sugestão da
 32 Conselheira foi muito oportuna e informou que a CPTM tem agido com muito cuidado
 33 construindo 33 passarelas e a Linha Esmeralda tem a característica de estar ao lado
 34 do Rio Pinheiros que é uma barreira geográfica natural. Em seguida, teceu
 35 comentários a respeito da acessibilidade que está sendo implantada em 100% da rede
 36 do Metrô e 80% da CPTM será acessível até o final do ano e os 20% restantes até
 37 2014. É importante lembrar que isso será único no mundo, pois em Londres e Nova
 38 Iorque, várias estações são tombadas e isso dificultou o processo de adaptação e as
 39 pessoas com problemas de mobilidade ficaram restritas a algumas Estações.....

40 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** informou que 70% do Plenário é do
 41 interior e 30% da Capital e o Crea possui 3 Sedes: na Nestor Pestana, na Faria Lima e
 42 na Rebouças e questionou: Quando esse trajeto poderá ser feito de Metrô? Com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 congestionamento das Rodovias Anhanguera e Bandeirantes como podemos vir para
 2 São Paulo, teremos o Trem Bala? E os Aeroportos serão melhorados, inclusive para a
 3 Copa?-----
 4 Com a palavra o Secretário **José Luiz Portella Pereira** informou que o Trem Bala é
 5 um projeto do Governo Federal, nós temos trem de Jundiaí e a idéia é que chegue a
 6 Campinas. O Governador Serra, antes de sua saída, deu a possibilidade de construir
 7 linhas de trem fora da região metropolitana e a primeira linha será Sorocaba /
 8 Campinas / Santos, projetos previstos para a próxima gestão. Em seguida, teceu
 9 comentários a respeito do Trem Bala que pode atingir 200 km/h, competindo com os
 10 aviões a um preço inferior, é neste caso seria melhor investir no Metrô em todas as
 11 regiões do Brasil. Finalizando, agradeceu a oportunidade e a atenção de todos e se
 12 colocou a disposição.-----
 13 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** agradeceu o Secretário pela explanação
 14 e o convidou para participar do 7º Congresso Estadual de Profissionais, no Memorial
 15 da América Latina com abertura no dia 09 de junho. Em seguida, solicitou ao
 16 Superintendente José Gilberto e a Diretora Luciana para acompanharem o Sr.
 17 Secretário e sua comitiva. Ao término, enfatizou que iniciativas como essa do
 18 Conselheiro José Geraldo Baião são bem vindas, porque esta tribuna é democrática e
 19 está aberta a todas as autoridades do nosso País. Finalizando, convidou o Conselheiro
 20 Federal Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama para tomar assento a mesa dos trabalhos,
 21 passando para o item IV da Ordem do Dia.-----
 22 **ITEM IV – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1921**
 23 **(ORDINÁRIA) DE 08 DE ABRIL DE 2010;**-----
 24 A Ata da Sessão Plenária nº 1921 (Ordinária) de 08 de abril de 2010, foi APROVADA,
 25 por unanimidade, com as seguintes correções: a inclusão do nome do Conselheiro
 26 Adilson Franco Penteado na relação dos Conselheiros que justificaram ausência, na
 27 página 02, linha 40 e a exclusão de seu nome na relação dos Conselheiros que se
 28 ausentaram sem apresentar justificativa, na página 03, linha 06.-----
 29 **ITEM V – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**
 30 **EXPEDIDAS;**-----
 31 Dando prosseguimento, o Diretor Administrativo **Glauco Eduardo Pereira Cortez**
 32 procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos
 33 Conselheiros aniversariantes do mês de maio, solicitando ao Plenário uma salva de
 34 palmas aos aniversariantes. Em seguida, procedeu a leitura das correspondências
 35 recebidas do Confea: **1** – Ofício nº 0798 de 05 de abril de 2010 onde o Confea nos
 36 encaminha, cópia da Decisão nº: PL-0244/2010, Referência: PC CF-2505/2009,
 37 Interessado: Carlos Alberto Benaglia, Ementa: Homologa registro do profissional
 38 diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino superior Carlos Alberto Benaglia
 39 (Técnico em Mecânica). **2** – Ofício nº 0799 de 05 de abril de 2010 onde o Confea nos
 40 encaminha, cópia da Decisão nº: PL-0248/2010, Referência: PC CF-1031/2009,
 41 Interessado: Fernando Luís Garcia Urrutia Araújo, Ementa: Homologa o registro do
 42 profissional diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino superior Fernando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 Luís Garcia Urrutia (Engenheiro Metalurgista). **3** – Ofício nº 0800 de 05 de abril de
 2 2010 onde o Confea nos encaminha, cópia da Decisão nº: PL-0251/2010, Referência:
 3 PC CF-1863/2007, Interessado: Bernard Leroux, Ementa: Homologa o registro do
 4 profissional diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino superior Bernard
 5 Leroux (Arquiteto e Urbanista). **4** – Processo SF-34004/2001 – Interessado: Leardini
 6 Franca Terraplenagem S/C Ltda. – Infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66,
 7 onde o Confea por meio da Deliberação nº 392/2009 – CEEP (Comissão de Ética e
 8 Exercício Profissional) cancela os efeitos da Decisão PL/SP nº 316/2007 deste Crea-
 9 SP por interposição de recurso intempestivo ao Plenário deste Regional, o que acabou
 10 por anular todos os atos posteriores mantendo-se a decisão da Câmara Especializada
 11 de Engenharia Civil, tendo em vista o trânsito em julgado.....
 12 Com a palavra o Conselheiro **Giulio Roberto Azevedo Prado** cumprimentou a todos e
 13 solicitou a inversão de Pauta do item VI pelo item VII.....
 14 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** consultou o Plenário sobre a inversão do
 15 item VI pelo item VII que foi aprovada tendo apenas o voto contrário do Conselheiro
 16 Ivo Nicolielo Antunes Júnior, passando para o item VII da Ordem do Dia.....
 17 **ITEM VII – ORDEM DO DIA;**.....
 18 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO A**
 19 **PAUTA COMPLEMENTAR;**.....
 20 **Processos destacados para discussão: 01, 02, 05, 10, 11, 39, 60 e 76.**.....
 21 **Demais processos aprovados em bloco, por unanimidade.**.....
 22 **PROCESSOS DE ORDEM “A”.**.....
 23 Nº de Ordem 03 – Processo A-0162/91 V26 – Juan Carlos Reppucci (Requer Certidão
 24 de Acervo Técnico) – Processo aprovado pela CEEC, nos termos do parágrafo único
 25 do artigo 7º da Resolução nº 444/00 do Confea – Relator: Tosetto.....
 26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 27 apreciando o Processo A-0162/91 V26, por meio do Relatório e Voto Fundamentado,
 28 exarado pelo Conselheiro Eng. Civil Antonio Carlos Tosetto, constante de fls. 213/218,
 29 que trata da Emissão da Certidão de Equivalência de Acervos Técnicos em nome do
 30 Eng. Civil Juan Carlos Reppucci, aprovados pela Câmara Especializada de
 31 Engenharia Civil, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 444/00
 32 do Confea **DECIDIU**, aprovar a Emissão da Certidão de Equivalência de Acervos
 33 Técnicos em nome do Eng. Civil Juan Carlos Reppucci, como Responsável Técnico
 34 pelas seguintes obras/serviços: operação de erradicação, referente às tarefas para
 35 remoção e reassentamento de 950 residências precárias e reassentamento, na
 36 localidade denominada Vila 31, às Margens da Auto Pista Arturo Umberto Illia, na
 37 cidade de Buenos Aires, Argentina no período de 01/01/94 a 31/12/95; pela execução
 38 das obras para restauração da pista existente e duplicação da Estrada Estadual,
 39 Rodovia Buenos Aires – Mar Del Plata, trecho Km 83,2/95,8; Km 162,35/181,07; Km
 40 236,15/258,1; Km 324,36/348,44; Km 395/400 na República Argentina no período de
 41 março/1993 a dezembro/2001; pela construção de 31 Km e restauração de pista
 42 existente na Rodovia Montevideo – Punta Del Leste Km 51/81, na República Oriental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 do Uruguai no período de 01/08/95 a 31/11/96; pela execução dos serviços para a
 2 recuperação da Rodovia Nacional 34, Km 34/189 e Km 14/34 na República Argentina
 3 no período de 01/10/94 a 31/03/98; pela execução das obras de implantação da
 4 Rodovia San Nicolas-Rosário, 1ª e 2ª Seção, inclusive Anel viário de Rosário – Acesso
 5 Sul a Porto – Trecho II, inclusive Avenida Circunvalación e Uriburu, na República da
 6 Argentina no período de 26/10/78 a 06/04/89; pela execução das obras da Estação
 7 Elevatória de Água com capacidade de 18.800 m³/h denominada Eng. Henrique Butty
 8 e canalização de rio subterrâneo que alimenta desde o depósito Eng. Antonio Paitovi,
 9 numa extensão de 9.307,53 ml na cidade de Buenos Aires, República Argentina no
 10 período de 01/01/1974 a 31/12/1982. (DECISÃO PL/SP Nº 502/2010).-----
 11 Nº de Ordem 04 – Processo A-1046/93 V59 – Wilson Vieira (Requer Certidão de
 12 Acervo Técnico) – Processo aprovado pela CEEC, nos termos do parágrafo único do
 13 artigo 7º da Resolução nº 444/00 do Confea – Relator: Pardal.-----
 14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 15 apreciando o Processo A-1046/93 V59, por meio do Relatório e Voto Fundamentado,
 16 exarado pelo Conselheiro Eng. Civil José Luiz Pardal, constante de fls. 411/412, que
 17 trata da Emissão da Certidão de Equivalência de Acervo Técnico em nome do Eng.
 18 Civil Wilson Vieira, aprovado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, nos
 19 termos do parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 444/00 do Confea **DECIDIU**,
 20 aprovar a Emissão da Certidão de Equivalência de Acervo Técnico em nome do Eng.
 21 Civil Wilson Vieira, como Responsável Técnico pelo Estudo de viabilidade técnica,
 22 legal, financeira e ambiental para financiamento e gerência para a concessão do
 23 Projeto Trem Elétrico Metropolitano da Costa Rica no período de 16/09/2008 a
 24 16/12/2010. (DECISÃO PL/SP Nº 503/2010).-----
 25 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-----
 26 Nº de Ordem 06 – Processo C-0163/10 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
 27 Jaú (Registro de Tabela de Honorários) – Processo encaminhado pelo Presidente nos
 28 termos da alínea “r” do artigo 34 da Lei nº 5.194/66 e de acordo com a Instrução nº
 29 2.409.-----
 30 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 31 apreciando o Processo C-0163/10, que trata do Registro de Tabela de Honorários
 32 apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, encaminhado pelo
 33 Presidente nos termos da alínea “r” do artigo 34 da Lei nº 5.194/66 e de acordo com a
 34 Instrução nº 2.409 **DECIDIU**, aprovar, nos termos do inciso XXVI do artigo 4º do
 35 Regimento, o Registro de Tabela de Honorários Profissionais apresentada pela
 36 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú. (DECISÃO PL/SP Nº 461/2010).----
 37 Nº de Ordem 07 – Processo C-0058/10 – Crea-SP – Comissão Especial de
 38 Acessibilidade – 2010 – Processo encaminhado pelo Presidente nos termos do artigo
 39 147 do Regimento.-----
 40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 41 apreciando o Processo C-0058/10, que trata da Instituição e Composição da Comissão
 42 Especial de Acessibilidade, encaminhado pelo Presidente nos termos do artigo 147 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 Regimento; considerando a proposta apresentada pela Câmara Especializada de
 2 Engenharia Civil para a substituição da Conselheira Eng. Civil Elyane Maria Moraes
 3 Ferraudo pelo Conselheiro Eng. Civil Edmo José Stahl Cardoso na composição da
 4 referida Comissão **DECIDIU**, aprovar a substituição da Conselheira Eng. Civil Elyane
 5 Maria Moraes Ferraudo pelo Conselheiro Eng. Civil Edmo José Stahl Cardoso na
 6 composição da Comissão Especial de Acessibilidade que fica assim recomposta: Arq.
 7 Urb. Haroldo Borille (T), Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento (S); Eng. Civil
 8 Edmo José Stahl Cardoso (T), Eng. Civil Flávio Geradine Naressi (S); Eng. Eletric.
 9 José Luiz Fares (T), Eng. Eletric. e Seg. Trab. Márcio Roberto Gonçalves Vieira (S);
 10 Arq. Urb. Eduardo Habu (T), Arq. Urb. Walter Brant Zaroni de Paiva (S); Eng. Mec.
 11 Fernando Eugênio Lenzi (T), Eng. Mec. Antonio Fernando Godoy (S), nos termos do
 12 artigo 156 do Regimento, a referida Comissão contará com a assessoria do
 13 Especialista Arq. Urb. José Antonio Lanchoti. (DECISÃO PL/SP Nº 466/2010).-----
 14 Nº de Ordem 08 – Processo C-0387/07 – Crea-SP – Renúncia de Conselheiro –
 15 Processo encaminhado pelo Presidente nos termos do artigo 52 do Regimento.-----
 16 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 17 apreciando o Processo C-0387/07, que trata de Renúncia de Mandato de Conselheiro,
 18 encaminhado pelo Presidente nos termos do artigo 52 do Regimento, onde o Suplente
 19 de Conselheiro Eng. Civil Jorge Marques da Silva Santos apresenta sua justificativa de
 20 renúncia visando à possibilidade de desempenhar as funções de Inspetor **DECIDIU**,
 21 por unanimidade, aceitar a justificativa de renúncia de mandato apresentada pelo Eng.
 22 Civil Jorge Marques da Silva Santos. (DECISÃO PL/SP Nº 460/2010).-----
 23 Nº de Ordem 09 – Processo C-0409/08 P1 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
 24 Agrônomos de Salto – Convênio – Encaminhamento do Convênio 10% ART Ref. ao
 25 Exercício de 2010 para homologação em Plenária – Processo encaminhado pelo
 26 Presidente nos termos do inciso XX do artigo 90 do Regimento.-----
 27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 28 apreciando o Processo C-0409/08 P1, que trata do Convênio de Locação de Serviços
 29 e Correspondências relacionadas ao assunto firmado entre o Crea-SP e a Associação
 30 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto, conforme disposto na Resolução
 31 nº 456/01 do Confea, encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XX do artigo
 32 90 do Regimento **DECIDIU**, homologar o Convênio de repasse de 10% da ART firmado
 33 com a interessada. (DECISÃO PL/SP Nº 465/2010).-----
 34 Nº de Ordem 12 – Processo C-0028/10 – Comissão Permanente de Legislação e
 35 Normas (Proposta de Resolução sobre Concessão Progressiva de Atribuições
 36 Profissionais) – Processo encaminhado pela CLN nos termos do inciso III do artigo 144
 37 do Regimento.-----
 38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 39 apreciando a Deliberação CLN/SP nº 003/2010, que trata da Proposta de Resolução
 40 sobre Concessão Progressiva de Atribuições Profissionais, apresentada pelo então
 41 membro da Comissão Permanente de Legislação e Normas Eng. Eletric. Paulo
 42 Eduardo de Queirós Mattoso Barreto; considerando que a Proposta de Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 sobre Concessão Progressiva de Atribuições Profissionais apoia-se em critério de
 2 experiência profissional adquirida propondo a criação de um mecanismo de concessão
 3 de atribuições conceituado por divisão dos profissionais por classe, com cinco divisões
 4 que levam em conta o tempo de experiência profissional e considerando o Parecer
 5 Jurídico nº 004/2010, de que tal proposta representa inequívoca restrição ao exercício
 6 pleno das profissões regulamentadas pela Lei Federal nº 5.194/66, que por sua vez,
 7 não contém nenhum dispositivo que autorize tal procedimento para aquisição de
 8 direitos profissionais e fundamenta a impossibilidade de serem criadas restrições por
 9 exigência de qualificação técnica não expressamente prevista em Lei, por meio de
 10 Resolução **DECIDIU**, aprovar a Deliberação CLN/SP nº 003/2010, que conclui pelo
 11 arquivamento do processo pois não encontra respaldo na Lei nº 5.194/66, dando-se
 12 ciência desta decisão ao proponente da tese. (DECISÃO PL/SP Nº 469/2010).-.-.-.-.-.

13 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-.-.-.-.-.

14 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO /
 15 REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S)
 16 PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.141,
 17 APROVADOS PELA CÂMARA, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO
 18 DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.-.-.-.-.-.

19 SEM PRAZO DE REVISÃO (CEEMM).-.-.-.-.-.

20 F-3564/09 – Marcelo de Souza Tortura ME – Eng. Prod. Mec. Wandrus Marques
 21 (empregado) (DECISÃO PL/SP Nº 504/2010); F-12012/01 – Máq-Móveis Indústria de
 22 Móveis Escolares Ltda. – Eng. Mec. Carlos Tadeu Barelli (contratado) (DECISÃO
 23 PL/SP Nº 505/2010).-.-.-.-.-.

24 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEA).-.-.-.-.-.

25 F-30064/02 – M & A Comercial e Serviços Ltda. ME – Eng. Agr. Oscar Satoru Kussumi
 26 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 506/2010).-.-.-.-.-.

27 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEEC).-.-.-.-.-.

28 F-1819/08 – Maison Du Vert Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Eng. Civil e
 29 Téc. Edif. Leonardo Nogueira (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 507/2010).-.-.-.-.-.

30 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO /
 31 REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S)
 32 PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.163,
 33 APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, EM
 34 FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº
 35 336/89, DO CONFEA.-.-.-.-.-.

36 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO.-.-.-.-.-.

37 F-0051/10 – Genesysnet Provedor de Internet Ltda. – Eng. Eletric. Simone Zeitune
 38 Pinato (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 508/2010); F-12114/04 – Tecnoágua
 39 Comércio e Manutenção de Bombas Ltda. ME – Eng. Eletric. Reinaldo Haddad
 40 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 509/2010).-.-.-.-.-.

41 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A ANOTAÇÃO /
 42 REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2.203,
 2 APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE
 3 MINAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA
 4 RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA.....
 5 COM PRAZO DE REVISÃO DE 02 (DOIS) ANOS.....
 6 F-2311/06 – Biritiba Mirim Mineração Ltda. – Téc. Miner. Paulo Maurício Prestes
 7 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 510/2010).....
 8 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR O REGISTRO E
 9 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S)
 10 JURÍDICA(S), APROVADOS PELAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS, EM FACE DO
 11 DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89,
 12 DO CONFEA.....
 13 SEM PRAZO DE REVISÃO (CEEC).....
 14 F-20113/98 – Devair Gonçalves Thiago ME FI – Eng. Civil Vanderlei Cecchini Júnior
 15 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 511/2010); F-3943/09 – Atkan Empreendimentos
 16 Imobiliários Ltda. – Eng. Civil Paulo Plínio Orcesi da Costa (sócio) (DECISÃO PL/SP
 17 Nº 528/2010); F-16075/02 – Matéria Prima Incorporações Ltda. – Eng. Civil Carlos
 18 Alberto Jacovetti (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 512/2010); F-16025/01 – M. P.
 19 Construções Ltda. – Eng. Civil Murilo Dias Figueiredo (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº
 20 513/2010); F-4060/09 – JF & FFF Serviços de Consultoria em Engenharia S/S Ltda. –
 21 Eng. Civil Jacques Feller (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 514/2010); F-0702/92 V2 –
 22 Tomé Equipamentos e Transportes S/A – Eng. Civil Mauro Amaro (contratado)
 23 (DECISÃO PL/SP Nº 463/2010); F-21084/04 – Palácio Construções Ltda. – Eng. Civil
 24 Juliano Rodrigues Teixeira (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 515/2010); F-1823/08 –
 25 Roberto da Silva Dias Serralheria ME FI – Eng. Civil Wood Oscar Mathias (contratado)
 26 (DECISÃO PL/SP Nº 516/2010).....
 27 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEEC).....
 28 F-4196/09 – Marcondes Soares Teles ME – Eng. Civil Antonio Nelson Pássaro
 29 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 517/2010); F-4209/09 – Totalmix – Concretos
 30 Serviços e Obras Ltda. – Eng. Civil Luiz Henrique Sales Sartori (contratado) (DECISÃO
 31 PL/SP Nº 518/2010); F-10101/01 – IMEP do Brasil Ltda. – Eng. Civil Gilberto Takashi
 32 Senga (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 519/2010); F-2562/09 – JMM Comércio de
 33 Ferros Ltda. ME – Eng. Civil João Antonio Costa Vivi (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº
 34 520/2010).....
 35 SEM PRAZO DE REVISÃO (CEARQ).....
 36 F-3393/09 – Dolci & Dolci Construção Ltda. ME – Arq. Urb. Juliana Galbiatti
 37 (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 464/2010).....
 38 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEARQ).....
 39 F-0640/06 – Emon Serviços de Montagens S/S Ltda. – Arq. Urb. Danyela Christina
 40 Concon Alves Correa (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 521/2010).....
 41 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEEMM).....
 42 F-12049/02 – Almeida Equipamentos Agro Industrial Matão Ltda. ME – Eng. Prod. Mec.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 Carlos Hamilton Cavichia (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 522/2010); F-3754/08 –
 2 Aparecido Donizete de Jesus Gazola – Téc. Mec. Fabrício Soares Baviera (contratado)
 3 (DECISÃO PL/SP Nº 523/2010); F-0534/07 – A J L Comércio de Pneumáticos Ltda. ME
 4 – Eng. Oper. Fabric. Mec. Jacinto Sinhorini Neto (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº
 5 524/2010); F-2146/08 – Longo Montagens Industriais Ltda. – Eng. Prod. Mec. Renato
 6 Mangolin Sbragia (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 525/2010).....
 7 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEA/CEEC).....
 8 F-0244/94 – Lotus Serviços Técnicos Ltda. – Eng. Agr. Daniela Bernardi Nunes
 9 Bittencourt (contratada) e Eng. Civil João César Messina Calderon (contratado)
 10 (DECISÃO PL/SP Nº 500/2010).....
 11 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.....
 12 Nº de Ordem 40 – Processo PR-0933/08 – Leonardo Guaresemin – Anotação em
 13 carteira Curso de Georeferenciamento – Processo encaminhado pelas Câmaras
 14 Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia – Relator: Sintoni.....
 15 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 16 apreciando o Processo PR-0933/08, bem como o Relatório e Voto Fundamentado
 17 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Minas Ayrton Sintoni, constante de fls. 47/49,
 18 relativo ao processo em epígrafe, que trata da Emissão de Certidão para exercer
 19 atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Eng. Agr.
 20 Leonardo Guaresemin; considerando que o presente processo foi objeto de análise e
 21 decisão por parte do Plenário deste Regional resultando na Decisão PL/SP nº
 22 546/2009, a qual concedeu ao interessado a Certidão requerida; considerando que
 23 sem que conste qualquer indício de encaminhamento, amparado no artigo 53 da Lei nº
 24 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, a
 25 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura reexaminou o assunto, gerando
 26 a Decisão CEEAGRIM nº 248/2009, cancelado a certidão fornecida ao profissional;
 27 considerando que a Câmara Especializada de Agronomia manifestou-se pela
 28 manutenção da Certidão de Inteiro Teor para cadastro junto ao INCRA dando direito ao
 29 interessado de assumir responsabilidade técnica sobre serviços de
 30 georeferenciamento de Propriedades Rurais; considerando o Parecer Jurídico do
 31 Crea-SP, constante de fls. 11/12, que apoiado nos artigos 9º e 10 da Resolução nº
 32 1.010/05, entende que a extensão pleiteada não transcende a categoria original do
 33 interessado tendo em vista que a atividade de georeferenciamento de imóveis rurais
 34 integra o rol de atividades típicas que caracterizam e guardam afinidade com a
 35 Agronomia, conforme Anexo II da Resolução nº 1.010/05 **DECIDIU**, aprovar o Relatório
 36 e Voto Fundamentado, na forma apresentada pelo Relator, que conclui pela
 37 manutenção da Decisão PL/SP nº 546/2009, permanecendo ao Eng. Agr. Leonardo
 38 Guaresemin as atribuições profissionais para as atividades de georeferenciamento de
 39 imóveis rurais, permanecendo válida a certidão já expedida. (DECISÃO PL/SP Nº
 40 501/2010).....
 41 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**.....
 42 Nº de Ordem 41 – Processo R- 0151/95 – Nino Reppucci (Registro de Estrangeiro) –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 Relator: Migliore.....

2 **Decisão:** O Plenário Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,

3 apreciando o Processo R-0151/95, bem como o Relatório e Voto Fundamentado

4 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civil Ângelo Rubens Migliore Júnior, constante

5 de fls. 368/372, relativo ao processo em epígrafe, que trata do registro definitivo em

6 nome de Nino Reppucci, aprovado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil,

7 onde o profissional de naturalidade Argentina, formado pela Universidad Nacional Del

8 Sur, Argentina, com o título de Ingeniero Civil, registrado no Crea-SP, homologado pelo

9 Confea em 1996 com o título de Engenheiro Civil e atribuições do artigo 7º da

10 Resolução nº 218/73 e com restrições a “Pontes e Grandes Estruturas” e “Aeroportos”,

11 requer a retirada das restrições; considerando que o interessado apresenta Currículo

12 Mínimo, conforme disposto na Decisão Normativa nº 12/83 do Confea, com carga

13 horária do curso de 5.964 horas **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado,

14 na forma apresentada pelo Relator, que conclui pela retirada das restrições impostas

15 ao profissional, mantendo-se o título de Engenheiro Civil com atribuições do artigo 7º

16 da Resolução nº 218/73 do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 527/2010).....

17 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**.....

18 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

19 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,

20 ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO

21 RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.....

22 SF-40097/04 – Pinturas Pixoxó S/C Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 529/2010); SF-0410/09

23 – Joseli Ribas Pires (DECISÃO PL/SP Nº 530/2010); SF-1830/07 – Zizelio Pereira da

24 Silva (DECISÃO PL/SP Nº 531/2010); SF-1059/06 – Paulo César Bortolin – O

25 Processo foi retirado de Pauta por estar erroneamente Pautado; SF-78428/03 – Sérgio

26 Luiz Gonçalves (DECISÃO PL/SP Nº 532/2010); SF-1525/07 – Antonio Ayres

27 (DECISÃO PL/SP Nº 533/2010); SF-8574/05 – Valmir Pilon (DECISÃO PL/SP Nº

28 534/2010).....

29 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

30 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,

31 ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO

32 INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.....

33 SF-40576/03 – Serralha & Cia. Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 535/2010); SF-34183/02 –

34 Ogura Clutch do Brasil Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 536/2010); SF-125151/04 – José

35 Roberto Pinto de Almeida (DECISÃO PL/SP Nº 537/2010); SF-125305/04 – Reginaldo

36 Aparecido Inácio (DECISÃO PL/SP Nº 538/2010); SF-51218/00 – Cláudio Ferreira da

37 Silva (DECISÃO PL/SP Nº 539/2010); SF-125069/03 – J W V A Comércio de Peças e

38 Manutenção Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 540/2010); SF-125095/04 – Osmar Roberto

39 Bagnato (DECISÃO PL/SP Nº 541/2010); SF-9305/05 – Tavana da Silva Simão

40 (DECISÃO PL/SP Nº 542/2010); SF-110183/04 – Paulo César Osakabe (DECISÃO

41 PL/SP Nº 543/2010); SF-5966/05 – Ezequiel Pereira Dias (DECISÃO PL/SP Nº

42 544/2010); SF-1273/02 – Refine Alimentos Nutritivos Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 545/2010).-----

2 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

3 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,

4 ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO

5 RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----

6 SF-3607/05 – World – Tractor Comercial e Importadora Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº

7 546/2010).-----

8 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

9 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O

10 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

11 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----

12 SF-85366/04 – José Sérgio de Almeida – Tecnologista INPE (DECISÃO PL/SP Nº

13 547/2010).-----

14 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

15 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O

16 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,

17 CANCELANDO-SE O ANI.-----

18 SF-0439/07 – Denis Baratti Magdaleno (DECISÃO PL/SP Nº 548/2010).-----

19 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

20 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O

21 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

22 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----

23 SF-0151/09 – Almeida & Fidalgo Tecnologia Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº 549/2010);

24 SF-5057/05 – Indústria Têxtil Furlan Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº 550/2010); SF-

25 0246/06 – Microfilter Indústria e Comércio Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 551/2010); SF-

26 0178/08 – Bioenergia Cogeneradora S/A (DECISÃO PL/SP Nº 552/2010); SF-0534/06 –

27 Bentomar Indústria e Comércio de Minérios Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº 553/2010).-----

28 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

29 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/66, ONDE O

30 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,

31 CANCELANDO-SE O ANI.-----

32 SF-0662/03 – Novo Estilo Construções e Comércio Ltda. (DECISÃO PL/SP Nº

33 554/2010).-----

34 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

35 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 64 DA LEI Nº

36 5.194/66, ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO

37 AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----

38 SF-0484/09 – Tulitel Engenharia Ltda. ME (DECISÃO PL/SP Nº 555/2010).-----

39 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS

40 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.496/77, ONDE O

41 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,

42 CANCELANDO-SE O ANI.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

- 1 SF-35540/02 – Mário Zanotto Filho (DECISÃO PL/SP N° 556/2010); SF-92154/03 –
 2 Carlos Alberto Rezende (DECISÃO PL/SP N° 557/2010).-----
- 3 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----
- 4 N° de Ordem 73 – Processo SF-2378/08 – Crea-SP – Análise Preliminar de Denúncia
 5 – Representação feita pelo Sr. João Adolpho dos Santos contra o Eng. Mec. Ricardo
 6 Scandiuzzi Neto – Origem do ANI: CEEST – Relator: Henrique Di Santoro.-----
- 7 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 8 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Civil e
 9 Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior, constante de fls. 75, relativo ao processo em
 10 epígrafe, que trata da Análise Preliminar de Denúncia – Representação feita pelo Sr.
 11 João Adolpho dos Santos contra o Eng. Mec. Ricardo Scandiuzzi Neto; considerando
 12 que o presente processo trata de Trabalho Pericial de Profissional Eng. Mec. e Seg.
 13 Trab. designado pelo Sr. Juiz do Trabalho; considerando que não cabe qualquer
 14 pronunciamento deste Conselho quanto ao mérito do documento de avaliação da
 15 insalubridade requerida pelo reclamante, considerando indevido o encaminhamento à
 16 este Conselho visto tratar-se de litígio, caso haja entre as partes, à ser dirimido no
 17 Tribunal de Justiça Trabalhista competente para designar ou não novo perito para o
 18 caso **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na forma apresentada pelo
 19 Relator, que conclui pelo arquivamento do processo, dando-se ciência desta decisão
 20 às partes interessadas. (DECISÃO PL/SP N° 558/2010).-----
- 21 N° de Ordem 74 – Processo SF-3788/93 – Conicron Niquelação e Cromeação Ltda.
 22 (Apuração de Atividades) – Origem do ANI: CEEMM – Relator: Maria Estella.-----
- 23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 24 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pela Conselheira Eng. Agr.
 25 Maria Estella Rosetti, constante de fls. 82/84, relativo ao processo em epígrafe, que
 26 trata de Apuração de Atividades, em nome da empresa Conicron Niquelação e
 27 Cromeação Ltda.; considerando que a interessada não apresentou documentos
 28 comprobatórios da alteração do Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE);
 29 considerando que as atividades desenvolvidas pela empresa, serviços de usinagem,
 30 solda, tratamento e revestimento, niquelação e cromaçoão estão elencadas na
 31 Resolução nº 417/98 do Confea, item 11 – Indústria Metalúrgica, sub item 11.08 –
 32 Indústria de tratamento térmico e químico de metais e serviços de galvanotécnica
 33 **DECIDIU**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado, na forma apresentada pela
 34 Relatora, que conclui pela obrigatoriedade de registro da empresa Conicron
 35 Niquelação e Cromeação Ltda. neste Conselho com a indicação de responsável
 36 técnico, dando-se ciência desta decisão à interessada. (DECISÃO PL/SP N° 559/2010)
- 37 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR**-----
- 38 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----
- 39 N° de Ordem 75 – Processo C-0066/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Fiscalização
 40 do Uso de Explosivos em Desmontes de Rochas – Processo encaminhado pelo
 41 Presidente nos termos do artigo 172 do Regimento.-----
- 42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 apreciando o Processo C-0066/10, que trata da Instituição e Composição do Grupo de
 2 Trabalho Fiscalização do Uso de Explosivos em Desmontes de Rochas, encaminhado
 3 pelo Presidente nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que a Câmara
 4 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, por meio de seu Coordenador,
 5 solicitou a inclusão do Téc. Miner. André Elias Marques na composição do referido
 6 Grupo de Trabalho; considerando que o profissional indicado exerce atividades no
 7 Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e sua experiência profissional
 8 proporcionará grande valor no desenvolvimento dos trabalhos do Grupo, e
 9 considerando que o Grupo de Trabalho comporta tal indicação **DECIDIU**, aprovar a
 10 inclusão do Téc. Miner. André Elias Marques na composição do Grupo de Trabalho
 11 Fiscalização do Uso de Explosivos em Desmontes de Rochas. (DECISÃO PL/SP Nº
 12 467/2010).-----
 13 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ANEXO DA PL Nº
 14 2.936/03 DO CONFEA, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA
 15 AO CONVÊNIO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CORRESPONDÊNCIAS
 16 RELACIONADAS AO ASSUNTO (RES. 456/01 DO CONFEA) – CONVÊNIO DE
 17 REPASSE DE 10% DA ART FIRMADO COM AS ENTIDADES DE CLASSE.-----
 18 As Prestações de Contas relativas aos Convênios de repasse de 10% da ART foram
 19 aprovadas conforme as decisões abaixo relacionadas, respectivamente:-----
 20 Nº de Ordem 77 – Processo C-0401/91 V2 – Associação dos Engenheiros da Região
 21 de Jales (DECISÃO PL/SP Nº 470/2010).-----
 22 Nº de Ordem 78 – Processo C-0044/99 V4 e V5 – Associação dos Engenheiros e
 23 Arquitetos de Americana (DECISÃO PL/SP Nº 471/2010).-----
 24 Nº de Ordem 79 – Processo C-0047/99 V4 – Associação Araraquarense de
 25 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (DECISÃO PL/SP Nº 472/2010).-----
 26 Nº de Ordem 80 – Processo C-0055/99 V2 – Associação de Engenharia de Botucatu
 27 (DECISÃO PL/SP Nº 473/2010).-----
 28 Nº de Ordem 81 – Processo C-0065/99 V4 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos
 29 de Itanhaém (DECISÃO PL/SP Nº 474/2010).-----
 30 Nº de Ordem 82 – Processo C-0067/99 V4 – Associação Regional dos Engenheiros do
 31 Sudoeste Paulista (DECISÃO PL/SP Nº 475/2010).-----
 32 Nº de Ordem 83 – Processo C-0078/99 V4 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos
 33 de Mogi das Cruzes (DECISÃO PL/SP Nº 476/2010).-----
 34 Nº de Ordem 84 – Processo C-0085/99 V4 – Associação Regional de Engenheiros e
 35 Arquitetos – AREA (DECISÃO PL/SP Nº 477/2010).-----
 36 Nº de Ordem 85 – Processo C-0095/99 V4 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos
 37 de São José dos Campos (DECISÃO PL/SP Nº 478/2010).-----
 38 Nº de Ordem 86 – Processo C-0096/99 V2 – Associação de Engenharia, Arquitetura e
 39 Agronomia de Sertãozinho (DECISÃO PL/SP Nº 479/2010).-----
 40 Nº de Ordem 87 – Processo C-0107/99 V2 – Associação dos Engenheiros da Estrada
 41 de Ferro Santos/Jundiaí (DECISÃO PL/SP Nº 480/2010).-----
 42 Nº de Ordem 88 – Processo C-0108/99 V3 – Associação dos Engenheiros Ferroviários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

- 1 no Estado de São Paulo (DECISÃO PL/SP Nº 481/2010).-----
- 2 Nº de Ordem 89 – Processo C-0112/99 V2 – Associação Profissional dos Engenheiros
- 3 Agrimensores do Estado de São Paulo (DECISÃO PL/SP Nº 482/2010).-----
- 4 Nº de Ordem 90 – Processo C-0116/99 V4 – Sindicato dos Engenheiros no Estado de
- 5 São Paulo (DECISÃO PL/SP Nº 483/2010).-----
- 6 Nº de Ordem 91 – Processo C-0119/99 V8 a V11 – Instituto de Engenharia de São
- 7 Paulo – IE (DECISÃO PL/SP Nº 484/2010).-----
- 8 Nº de Ordem 92 – Processo C-0377/99 V2 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
- 9 e Agrônomos de Olímpia (DECISÃO PL/SP Nº 485/2010).-----
- 10 Nº de Ordem 93 – Processo C-0100/00 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
- 11 e Agrônomos de Bertioga e Adjacências (DECISÃO PL/SP Nº 486/2010).-----
- 12 Nº de Ordem 94 – Processo C-0080/01 V4 – Sindicato dos Técnicos Industriais de
- 13 Nível Médio do Estado de São Paulo – SINTEC (DECISÃO PL/SP Nº 487/2010).-----
- 14 Nº de Ordem 95 – Processo C-0434/02 V3 – Associação dos Técnicos das Empresas
- 15 Energéticas de São Paulo (DECISÃO PL/SP Nº 488/2010).-----
- 16 Nº de Ordem 96 – Processo C-0174/03 V2 – Sindicato dos Tecnólogos do Estado de
- 17 São Paulo (DECISÃO PL/SP Nº 489/2010).-----
- 18 Nº de Ordem 97 – Processo C-0401/03 P4 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos
- 19 e Agrônomos de Atibaia e Região (DECISÃO PL/SP Nº 490/2010).-----
- 20 Nº de Ordem 98 – Processo C-0046/05 V3 P1 – Associação Bandeirante dos
- 21 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (DECISÃO PL/SP Nº 491/2010).-----
- 22 Nº de Ordem 99 – Processo C-0509/06 V2 – Associação de Arquitetos, Engenheiros e
- 23 Agrônomos de Artur Nogueira (DECISÃO PL/SP Nº 492/2010).-----
- 24 Nº de Ordem 100 – Processo C-0068/08 V2 – Associação dos Engenheiros,
- 25 Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau de Barueri
- 26 (DECISÃO PL/SP Nº 493/2010).-----
- 27 PROCESSOS ENCAMINHADOS PELA CPOTC NOS TERMOS DO ATO
- 28 ADMINISTRATIVO Nº 10, PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 29 RELATIVA AO APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS REALIZADOS POR
- 30 ENTIDADES DE CLASSE / INSTITUIÇÕES DE ENSINO.-----
- 31 As Prestações de Contas relativas ao Apoio Financeiro para os Eventos foram
- 32 referendadas conforme as decisões abaixo relacionadas, respectivamente:-----
- 33 Nº de Ordem 101 – Processo C-0494/08 – Apoio Financeiro para Evento “Curso de
- 34 Especialização Técnica em Empreendedorismo”, promovido pelo SINTEC-SP, no
- 35 período de fevereiro a dezembro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 494/2010).-----
- 36 Nº de Ordem 102 – Processo C-0113/09 – Apoio Financeiro para Evento “Campanha
- 37 de Valorização e Qualificação Profissional”, promovido pela Associação de
- 38 Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém, no período de 12 de março a 27 de maio de
- 39 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 495/2010).-----
- 40 Nº de Ordem 103 – Processo C-0681/09 e V2 – Apoio Financeiro para Evento
- 41 “Campanha de Integralização da Ética e da Valorização e Qualificação Profissional”,
- 42 promovido pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande, no período



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 de setembro a dezembro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 496/2010).-----
 2 Nº de Ordem 104 – Processo C-0698/09 – Apoio Financeiro para Evento “1º FOREMA
 3 – Fórum Regional de Meio Ambiente da AREA”, promovido pela Associação Regional
 4 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, de 26 a 28 de novembro de 2009
 5 (DECISÃO PL/SP Nº 497/2010).-----
 6 Nº de Ordem 105 – Processo C-0701/09 – Apoio Financeiro para Evento “1ª Mostra
 7 Técnica de Sustentabilidade na Construção Civil”, promovido pela Associação de
 8 Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara D’Oeste, no período de 30 de setembro a
 9 02 de outubro de 2009 (DECISÃO PL/SP Nº 498/2010).-----
 10 Às dezesseis horas e quinze minutos o Conselheiro Fábio Antonio Barbosa solicitou
 11 licença para retirar-se da Sessão.-----
 12 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----
 13 **PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**
 14 **CONCEDIDA NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E DO ARTIGO 28 DO**
 15 **REGIMENTO.**-----
 16 Os Processos Números de Ordem 01 e 02 foram discutidos em conjunto.-----
 17 Nº de Ordem 01 – Processo SF-0248/05 – Tomaz Toshimi Ishikawa – Docente
 18 (Infração ao artigo 55 da Lei nº 5.194/66) – Origem do ANI: CEEQ – Relator: Pahor
 19 pela manutenção do ANI – Vista: Simar.-----
 20 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 22 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Agrim.
 23 José Sérgio Pahor, constante de fls. 44/45, bem como o Relatório e Voto
 24 Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Civil Simar Vieira de Amorim, constante
 25 de fls. 47, relativos ao processo em epígrafe, que trata do ANI nº 690.634, lavrado em
 26 14 de maio de 2007, por infração ao artigo 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
 27 1966, em nome de Tomaz Toshimi Ishikawa; considerando que o interessado, após
 28 notificado, foi autuado por exercer atividades como docente de disciplinas
 29 profissionalizantes na Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR sem o devido
 30 registro neste Conselho; considerando que a PL-1599/08, do Confea, firma
 31 entendimento sobre a obrigatoriedade de registro de profissionais que exercem a
 32 docência; considerando o disposto na alínea “d” do artigo 7º da Lei nº 5.194/66;
 33 considerando o disposto no artigo 6º da referida Lei **DECIDIU**, aprovar o Relatório e
 34 Voto Fundamentado, na forma apresentada pelo Relator, que conclui por negar
 35 provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI nº 690.634, dando-se ciência
 36 desta decisão ao interessado. Votou contrariamente o Senhor Conselheiro Jorge
 37 Kazuo Yamamoto. Abstiveram-se de votar os Senhores Conselheiros José Luís
 38 Susumu Sasaki e Lineu Azuaga Ayres da Silva. (DECISÃO PL/SP Nº 564/2010).-----
 39 Nº de Ordem 02 – Processo SF-2281/08 – Denis Vinicius Coury – Docente (Infração
 40 ao artigo 55 da Lei nº 5.194/66) – Origem do ANI: CEEE – Relator: Odair Bucci pela
 41 manutenção do ANI – Vista: Simar.-----
 42 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 2 apreciando o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Oper.
 3 Mec. Maq. Odair Bucci, constante de fls. 45/46, bem como o Relatório e Voto
 4 Fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Civil Simar Vieira de Amorim, constante
 5 de fls. 48, relativos ao processo em epígrafe, que trata do ANI nº 690.845, lavrado em
 6 10 de dezembro de 2008, por infração ao artigo 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro
 7 de 1966, em nome de Denis Vinicius Coury; considerando que o interessado, após
 8 notificado, foi autuado por exercer atividades como docente de disciplinas
 9 profissionalizantes na Escola de Engenharia de São Carlos – USP sem o devido
 10 registro neste Conselho; considerando que a PL-1599/08, do Confea, firma
 11 entendimento sobre a obrigatoriedade de registro de profissionais que exercem a
 12 docência; considerando o disposto na alínea “d” do artigo 7º da Lei nº 5.194/66;
 13 considerando o disposto no artigo 6º da referida Lei **DECIDIU**, aprovar o Relatório e
 14 Voto Fundamentado, na forma apresentada pelo Relator, que conclui por negar
 15 provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI nº 690.845, dando-se ciência
 16 desta decisão ao interessado. Votou contrariamente o Senhor Conselheiro Jorge
 17 Kazuo Yamamoto. Abstiveram-se de votar os Senhores Conselheiros José Luís
 18 Susumu Sasaki e Lineu Azuaga Ayres da Silva. (DECISÃO PL/SP Nº 563/2010).-.-.-.-.-.
 19 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-.-.-.-.-.
 20 Nº de Ordem 05 – Processo C-0199/10 – Crea-SP – Estudo – Aquisição de Imóvel
 21 para instalação de nova Sede para a Unidade de Gestão de Inspeção de São José
 22 dos Campos – Processo encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXVIII do
 23 artigo 9º do Regimento.-.-.-.-.-.
 24 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-.
 25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 26 apreciando o Processo C-0199/10, que trata do Estudo para Aquisição de Imóvel para
 27 instalação de nova Sede para a Unidade de Gestão de Inspeção (UGI) de São José
 28 dos Campos, encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXVIII do artigo 9º do
 29 Regimento; considerando a necessidade de melhorar as instalações da Unidade de
 30 Gestão de Inspeção na cidade de São José dos Campos; considerando que essa
 31 melhoria impacta diretamente na questão espaço físico, que hoje é insuficiente para
 32 atender a crescente demanda dos serviços prestados pelo Conselho naquela região;
 33 considerando a necessidade de espaço físico adequado para o bom desenvolvimento
 34 dos serviços de atendimento ao público, sobretudo com condições de conforto e
 35 segurança, e; considerando que estudos realizados na região com o intuito de verificar
 36 a existência de imóveis com características que atendam as necessidades atuais do
 37 Conselho resultaram no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)
 38 **DECIDIU**, autorizar a aquisição de imóvel no valor de até R\$ 2.600.000,00 (dois
 39 milhões e seiscentos mil reais) na cidade de São José dos Campos, para a instalação
 40 de nova Sede da UGI São José dos Campos. Absteve-se de votar o Senhor
 41 Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues. (DECISÃO PL/SP Nº 462/2010).-.-.-.-.-.
 42 Às dezesseis horas e trinta minutos os Conselheiros José Geraldo Trani Brandão e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 José Luiz Pardal solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....
 2 Nº de Ordem 10 – Processo C-0176/07 – Câmara Especializada de Engenharia de
 3 Agrimensura – CEEA (Consulta – Padronização e normalização de procedimentos
 4 junto às demais Câmaras Especializadas do Crea-SP, sobre a interpretação da
 5 Decisão PL-2087/04 do Confea) – Processo encaminhado pela CLN nos termos do
 6 inciso III do artigo 144 do Regimento – Relator: Laerte Lambertini.....
 7 Após discussões foi concedida “Vista” do Processo ao Conselheiro Antonio Carlos
 8 Silveira Coelho.....
 9 Às dezesseis horas e quarenta minutos o Conselheiro Antonio Fernando Godoy
 10 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....
 11 Nº de Ordem 11 – Processo C-0093/10 – Confea – Decisão Normativa (Projeto de
 12 Decisão Normativa que Regulamenta a Aplicação da Resolução nº 1.025/09 do
 13 Confea) – Processo encaminhado pela CLN nos termos do inciso II do artigo 144 do
 14 Regimento – Relator: Arlei.....
 15 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 16 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 17 apreciando a Deliberação CLN/SP nº 002/2010, que trata do Projeto de Decisão
 18 Normativa que Regulamenta a Aplicação da Resolução nº 1.025/09 do Confea,
 19 encaminhada pela Comissão Permanente de Legislação e Normas – CLN, nos termos
 20 do inciso II do artigo 144 do Regimento; considerando que a Resolução nº 1.025/09
 21 entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2010; considerando a necessidade de
 22 uniformização em todos os 27 Conselhos Regionais além de possibilitar uma
 23 composição de base de dados nacional sobre as atividades técnicas realizadas pelos
 24 profissionais do Sistema Confea/Crea e como pontos de discussão foram abordados o
 25 “Manual de Procedimentos Operacionais”, o “Plano de Informatização” e o “Plano de
 26 Comunicação” elaborados por grupos técnicos especiais sob a supervisão da
 27 Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP do Confea,
 28 apresentados como anexo da Decisão Normativa, e; considerando que a matéria
 29 encontra-se definida por instância superior, estando ora em fase de execução
 30 **DECIDIU**, aprovar a Deliberação CLN/SP nº 002/2010, que conclui pela concordância
 31 integral aos procedimentos havidos até a fase atual de elaboração dos instrumentos
 32 acima citados e pela consecução do Projeto de Decisão Normativa que regulamenta a
 33 aplicação da Resolução nº 1.025/09 do Confea. Absteram-se de votar os Senhores
 34 Conselheiros Álvaro Martins e Jorge Santos Reis. (DECISÃO PL/SP Nº 468/2010).-.-.-
 35 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....
 36 Nº de Ordem 39 – Processo F-20123/04 – Mineradora Tanabi Indústria e Comércio
 37 Ltda. EPP – Processo encaminhado pela Câmara Especializada de Geologia e
 38 Engenharia de Minas nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº
 39 336/89, do Confea – Relator: Nosé.....
 40 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 42 apreciando o Processo F-20123/04, bem como o Relatório e Voto Fundamentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civil e Téc. Miner. Maurício Tadeu Nosé,
 2 constante de fls. 78/79, que trata de registro e anotação de responsável técnico, nos
 3 termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89 do Confea, indeferido
 4 pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, considerando que
 5 após o indeferimento do pleito pela Câmara Especializada foram apresentados novos
 6 fatos; considerando que a documentação apresentada pela interessada necessita de
 7 análise por parte da Especializada; considerando a manifestação do Coordenador da
 8 Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, Eng. Civil e Téc. Miner.
 9 Maurício Tadeu Nosé, solicitando que o processo retornasse para uma nova análise
 10 daquela Especializada **DECIDIU**, retirar o presente processo de pauta e encaminhá-lo
 11 para nova análise por parte da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de
 12 Minas. (DECISÃO PL/SP N° 526/2010).-----
 13 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----
 14 **APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS**
 15 **INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “B” DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.194/66,**
 16 **ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO**
 17 **RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI**-----
 18 **Nº de Ordem 60 – Processo SF-51651/02 – José Renato Puttini – Origem do ANI:**
 19 **CEEC – Relator: Márcia Mallet**-----
 20 Após discussões foi concedida “Vista” do Processo ao Conselheiro Welington
 21 Guilherme Rezende.-----
 22 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----
 23 **Nº de Ordem 76 – Processo C-0236/07 – Crea-SP – Comissão Permanente de**
 24 **Educação e Atribuição Profissional – CEAP – Processo encaminhado pelo Presidente**
 25 **nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento**-----
 26 Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-
 27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 28 apreciando o Processo C-0236/07, que trata da Instituição e Composição da Comissão
 29 Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, encaminhado pelo
 30 Presidente nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento; considerando a
 31 solicitação do Coordenador da Comissão Permanente de Educação e Atribuição
 32 Profissional para que seja indicado novo membro suplente em face da renúncia das
 33 funções de Conselheira da Arq. Urb. Luciana Márcia Gonçalves, aprovado pelo
 34 Plenário sob Decisão PL/SP nº 309/2010, de 11 de março de 2010; considerando a
 35 necessidade de se ocupar esta vacância, nos termos do artigo 132 do Regimento e;
 36 considerando a solicitação do Conselheiro João Carlos Correia de que tal indicação
 37 deve seguir os moldes da atual composição da Comissão Permanente de Educação e
 38 Atribuição Profissional **DECIDIU**, retirar o processo de pauta e consultar a Câmara
 39 Especializada de Arquitetura que apresentará indicação a ser submetida ao Plenário
 40 nos termos do parágrafo único do artigo 16 do Anexo II da Resolução nº 1.010, de 22
 41 de agosto de 2005, aprovado pela Resolução nº 1.016, de 25 de agosto de 2006.
 42 (DECISÃO PL/SP N° 499/2010).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 Às dezessete horas e vinte minutos o Conselheiro Ayrton Sintoni solicitou licença para
 2 retirar-se da Sessão.....

3 **ITEM 2 DA PAUTA – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**
 4 **PLENÁRIA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2010 DAS 14 HORAS PARA AS 09 HORAS, A**
 5 **SER REALIZADA NO MESMO LOCAL.....**

6 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 7 apreciando o Calendário Anual de Reuniões do Plenário do Crea-SP para o exercício
 8 de 2010, encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XV do artigo 90 do
 9 Regimento; considerando que no período de 09 a 11 de junho de 2010 será realizado o
 10 7º CEP – Congresso Estadual de Profissionais; considerando que a Sessão Plenária
 11 do mês de junho está programada para o dia 10 de junho no período da tarde com
 12 início às 14 horas, no Teatro do Shopping Frei Caneca; considerando que a realização
 13 de ambos os eventos em uma mesma data redundará em economia ao Conselho no
 14 que tange aos ressarcimentos de diárias de alimentação, pousada e deslocamentos
 15 dos Conselheiros; considerando a importância da participação dos Senhores
 16 Conselheiros no referido evento, em especial, na parte da tarde do dia 10, e;
 17 considerando a proposta de alteração do horário de realização da Sessão Plenária do
 18 mês de junho das 14 horas para às 09 horas, apresentada pelo Presidente **DECIDIU**,
 19 aprovar a alteração do horário de realização da Sessão Plenária das 14 horas para às
 20 09 horas do dia 10 de junho de 2010 a ser realizada no mesmo local. (DECISÃO
 21 PL/SP Nº 560/2010).....

22 Às dezessete horas e vinte e cinco minutos o Conselheiro Ivam Salomão Liboni
 23 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....

24 **ITEM 2 DA PAUTA COMPLEMENTAR – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE**
 25 **REUNIÕES DAS COMISSÕES ESPECIAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO –**
 26 **EXERCÍCIO 2010, APROVADOS PELA DIRETORIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS**
 27 **68, 151 E 182 DO REGIMENTO.....**

28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 29 apreciando o Calendário de Reuniões apresentado pela Comissão Especial dos
 30 Técnicos Industriais – Exercício 2010, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos
 31 68 e 151 do Regimento **DECIDIU**, homologar o Calendário de Reuniões apresentado
 32 pela Comissão Especial dos Técnicos Industriais – Exercício 2010, com as seguintes
 33 datas: 17 de maio, 14 de junho, 05 de julho, 09 de agosto, 13 de setembro, 25 de
 34 outubro, 29 de novembro e 13 de dezembro de 2010. As Reuniões serão realizadas às
 35 14h e 30m no Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão – Sede Rebouças.
 36 (DECISÃO PL/SP Nº 561/2010).....

37 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 38 apreciando os Calendários de Reuniões apresentados pelos Grupos de Trabalho
 39 Reforma / Restauro da Sede Campinas e Análise das Certificações na Classe
 40 Tecnológica – Exercício 2010, aprovados pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e
 41 182 do Regimento **DECIDIU**, homologar os Calendários de Reuniões para o Exercício
 42 de 2010 apresentados pelo Grupo de Trabalho Reforma / Restauro da Sede Campinas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 com as seguintes datas: 09 de junho, 07 de julho, 04 de agosto, 01 de setembro, 06 de
 2 outubro, 03 de novembro e 01 de dezembro de 2010. As Reuniões serão realizadas às
 3 14 horas na Unidade de Gestão de Inspeção Campinas e pelo Grupo de Trabalho
 4 Análise das Certificações na Classe Tecnológica com as seguintes datas: 07 de junho,
 5 05 de julho, 09 de agosto, 13 de setembro, 04 de outubro, 08 de novembro e 06 de
 6 dezembro de 2010. As Reuniões serão realizadas às 09 horas no Edifício Santo
 7 Antonio de Sant'Anna Galvão – Sede Rebouças. (DECISÃO PL/SP Nº 562/2010).-.-.-.

8 **2 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2010, APROVADO E**
 9 **ENCAMINHADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA**
 10 **DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;-.-.-.**

11 Com a palavra o Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de
 12 Contas **Ângelo Petto Neto** cumprimentou a todos e informou que a CPOTC se reuniu
 13 no dia 04 de maio na Sede Faria Lima para apreciar e aprovar o Balancete do mês de
 14 janeiro de 2010. Foi verificado um superávit no montante de R\$ 10.132.028,21 que
 15 alcançou um índice de liquidez de 9,73%, isto é, para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$
 16 9,73 para pagá-la. Outro item importante é que a Comissão avaliou 24 Processos
 17 relativos ao repasse de ART, 5 Processos de Apoio Financeiro e 3 Processos de
 18 Licitação. O Departamento de Contabilidade e Orçamento está elaborando o Balancete
 19 de fevereiro que será apreciado na próxima reunião no dia 31 de maio. Solicitou aos
 20 Conselheiros para observarem a errata da Ata da 4ª Reunião onde houve uma falha.-.-
 21 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** agradeceu ao Coordenador e toda a
 22 Comissão e salientou que em conversas com alguns Conselheiros no Fórum das
 23 Entidades de Classe a respeito do repasse dos 10% da ART e de outros recursos que
 24 as Entidades devem prestar contas ao Tribunal de Contas e após a juntada dos
 25 documentos encaminhá-los para análise da Comissão. Muitas vezes, ao término da
 26 reunião chegam processos para serem analisados e a Comissão tem o maior
 27 empenho em analisar o mais rápido possível e submetê-los ao Plenário, dessa forma
 28 podem ocorrer falhas. Mas os erros são imediatamente identificados e a Comissão os
 29 corrige através da Errata. Ao término, agradeceu a Comissão pela atenção que tem
 30 dado as Entidades de Classe e as demandas do Conselho. Finalizando, teceu
 31 comentários a respeito do número de ARTs que é cada vez maior, no mês anterior
 32 foram arrecadadas 93 mil ARTs e na gestão anterior foram 25 mil, um acréscimo de 68
 33 mil ARTs o que significa uma melhor fiscalização que é o papel do Conselho.-.-.-.-.-

34 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
 35 apreciando o Processo C-0248/10, que trata da Prestação de Contas do Crea-SP
 36 sobre o Balancete do mês de janeiro de 2010, apresentado pela Comissão
 37 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso III do artigo 141
 38 do Regimento **DECIDIU**, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento,
 39 referendar o Balancete do mês de janeiro de 2010, apresentado pela Comissão
 40 Permanente de Orçamento e Tomada de Contas. (DECISÃO PL/SP Nº 458/2010).-.-.-.

41 **3 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA CAIXA DE**
 42 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE MARÇO DE 2010, NOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E
2 SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APRECIADA E
3 ENCAMINHADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA
4 DE CONTAS......

5 Decisão: O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 13 de maio de 2010,
6 apreciando o Processo C-0178/10, que trata da Prestação de Contas da Mútua Caixa
7 de Assistência aos Profissionais – Exercício 2010, apreciada e encaminhada pela
8 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (CPOTC), conforme
9 disposto na Deliberação nº 128/2008 da Comissão de Controle e Sustentabilidade do
10 Sistema (CCSS) do Confea, nos termos do § 6º do artigo 18 do Anexo da Resolução
11 nº 1.020/06 do Confea **DECIDIU**, referendar a Prestação de Contas apresentada pela
12 Mútua Caixa de Assistência aos Profissionais referente ao mês de março de 2010.
13 (DECISÃO PL/SP Nº 459/2010).-----

14 ITEM VI – COMUNICADOS;.....

15 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** passou aos Comunicados da Presidência:
16 Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunicou as licenças das funções
17 dos seguintes Conselheiros: Eng. Civil Paulo Henrique do Nascimento de 01 de abril
18 de 2010 a 06 de outubro de 2010 e Arq. Urb. Carlos da Costa Ferreira de 28 de abril
19 de 2010 a 28 de outubro de 2010. Lembrou mais uma vez do 7º CEP que será
20 realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho no Memorial da América Latina onde as
21 principais autoridades do Estado estarão presentes e convidou todos os profissionais.-.

22 Com a palavra o Conselheiro Federal Eng. Agr. **Pedro Shigueru Katayama**
23 cumprimentou a todos e enfatizou que ficou feliz em rever os amigos e informou que o
24 Confea tem trabalhado muito para atender os pedidos e demandas do Crea-SP, por
25 exemplo no caso de registro das Entidades de Classe. Em seguida, ressaltou que o
26 Presidente Marcos Túlio, sabe da importância do Crea-SP nesse Congresso que
27 abrange cerca de 50 mil profissionais. Prosseguindo, citou que o Presidente Tadeu foi
28 um dos precursores da defesa do consumidor. Ao término, enfatizou que São Paulo é
29 o Estado que tem realizado o maior número de eventos regionais e municipais.
30 Finalizando, agradeceu ao Presidente Tadeu e informou que o Conselho Federal está
31 a disposição do Crea-SP.-----

32 Com a palavra o Conselheiro **Carlos Eduardo José** cumprimentou a todos e com
33 muita tristeza comunicou o falecimento do Arq. José Rubens Penteado, fundador da
34 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itatiba. Prosseguindo, informou que foi
35 através dele e da participação do Presidente Tadeu que a Associação de Itatiba
36 conseguiu a vaga no Conselho. Finalizando, agradeceu ao Presidente Tadeu e ao Eng.
37 Kurimori por terem enviado condolências à família.-----

38 Com a palavra o Conselheiro **Edmilson Queiroz Dias** cumprimentou a todos e
39 informou que na semana passada compareceu ao Encontro Nacional de
40 Coordenadores de Comissões de Ética, no Confea, no qual estiveram presentes as 27
41 unidades da federação. Foram dois dias de trabalho intenso e profícuo, ocasião que
42 pude observar muita entrega, dedicação e seriedade de nossos pares. Na sequência,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1922ª (ORDINÁRIA) DE 13 DE MAIO DE 2010

1 informou que foi discutido, com ênfase a celebração que o Confea vem fazendo com o
 2 Ministério Público Federal em questões voltadas a corrupção no setor Tecnológico,
 3 pois há uma grande quantidade de processos que envolvem ética com relação a
 4 obras, construções, contratos, questões pecuniárias, relacionamento entre
 5 contratantes e profissionais, além dos escândalos de ordem Municipal, Estadual e
 6 Federal, no que diz respeito a corrupção entre o Poder Público e a iniciativa Privada.
 7 Enfatizou que há necessidade do Sistema Confea/Crea participar dessas questões,
 8 principalmente nesse momento em que a sociedade se mobiliza para pedir “ficha
 9 limpa” aos candidatos às eleições. Finalizando, informou ainda, que teve um grande
 10 esforço no aperfeiçoamento de diversos mecanismos que deverão ser encaminhados
 11 visando a transformação dessa Comissão em Câmara.....
 12 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** passou para o Diretor Administrativo um
 13 documento recebido do Ministério Público onde: “a Procuradora da República Dra.
 14 Adriana da Silva Fernandes, intimando o Presidente do Crea-SP, da peça informativa
 15 instaurada nessa Procuradoria da República a partir de cópia extraída de mandado de
 16 segurança impetrado pela USP, que o Crea-SP se abstivesse de exigir a inscrição do
 17 quadro de professores do Instituto de Geociências. Desta forma, com a finalidade de
 18 dar continuidade com a instrução das referidas peças informativas, encaminho cópia
 19 da representação de acordo ao artigo 8º do inciso II da Lei Complementar nº 75.183.
 20 Com os bons prestos de Vossa Excelência, no sentido de prestar informações acerca
 21 do noticiado, com prazo de resposta de dez dias, com fundamento na Lei
 22 Complementar”. Prosseguindo, informou que isto é rotina, para mostrar que o que é
 23 feito no Crea-SP e no Confea tem consequências na Justiça. Informou ainda, que foi
 24 encaminhada a resposta com todas as informações necessárias, pois caso contrário,
 25 pode vir o mandado de prisão para o Presidente do Crea-SP por descumprimento das
 26 obrigações perante a Justiça. Finalizando, solicitou ao Conselheiro Federal que
 27 levasse ao Plenário do Confea o que acontece aqui, uma vez que sempre somos
 28 questionados quanto a Resolução nº 1.018.....
 29 Prosseguindo, deu conhecimento ao Plenário, de que procedeu a distribuição de
 30 cópias referente ao Processo C-0632/09 que trata do arquivamento e de sua
 31 homologação, de Procedimento do Ministério Público Federal, referente à denúncia
 32 anônima relativa à irregularidade na contratação do World Trade Center e serviço de
 33 Buffet para mais de mil pessoas, sem licitação, a fim de realizar a festa de posse do
 34 novo Presidente do Conselho, no dia 19/03/2009.....
 35 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
 36 Presidente José Tadeu da Silva encerrou a sessão às dezessete horas e trinta e cinco
 37 minutos agradecendo a presença de todos e desejando um bom retorno aos seus
 38 lares. E eu, Diretor Administrativo Glauco Eduardo Pereira Cortez, mandei lavrar a
 39 presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor
 40 Presidente na data de sua aprovação.....
 41
 42